



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 1043 - 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

ATA



ATA DA REUNIÃO

No dia 03 de novembro de 2022, às 11h, reuniram-se na Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, a Comissão Organizadora da Assembleia do Conselho Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, para apreciação dos pedidos de habilitação, estando presentes a Sra. Mayara Barroso de Faria, representante da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, a Sra. Elizabeth Egito, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, Sr. Paulo Jorge, representante da Nascente Pequena e Sra. Janaina Santana, representante da Folia de Reis Estrela do Oriente de Guapimirim. O Sr. Roberto, representante da Associação de Moradores do Jequitibá, não compareceu à reunião por motivos de saúde, apresentando justificativa antecipada. A Sra. Carla Sabrina, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, também não compareceu na reunião, justificando. A reunião iniciou-se às 11h, com a Sra. Mayara Barroso informando que a Portaria da comissão foi publicada no Diário Oficial 1040. Em seguida, foi informado que foram realizados 04 pedidos de habilitação para organizações não governamentais, 02 candidatos para associação de comércios e industriais, 01 para Agenda 21 e 04 para associação de moradores. Em discussão, definiu-se que os pedidos seriam analisados e seriam concedidos os status de i) habilitada, quando a documentação estiver completa, ii) deferimento com ressalvas, quando houver pendências possíveis de sanar em período pré-determinado e iii) inabilitada, quando o pedido não se enquadrar nos segmentos e/ou não houver documentação suficiente apresentada, observando, ressalta, o Sr. Paulo Jorge, o aproveitamento máximo dos pedidos de inscrição e credenciamento realizados, evitando vacâncias. Ainda nesse sentido, entendeu-se que o Coletivo das Flores poderia estar concorrendo junto ao segmento organização não governamental, enquanto a Ordem de Advogados do Brasil deveria estar concorrendo pelo segmento Agenda 21, uma vez que a agenda 21 não encaminhou pedido de credenciamento. Também se definiu que as ressalvas/pendências poderão ser cumpridas no dia da assembleia e serão apreciadas pela plenária, por cada segmento, e que as instituições habilitadas sem ressalvas devem ser priorizadas no processo eleitoral. Após, foi lido novamente o edital de convocação e a Comissão iniciou a avaliação dos pedidos de habilitação, iniciando por segmento. O Sr. Paulo Jorge e a Sra. Janaina Santana, se abstiveram de avaliar as instituições que se relacionam, respectivamente, Nascente Pequena e Coletivo das Flores. Enfim, a Comissão Organizadora julgou os pedidos conforme exposto no Quadro 1, em anexo. Às 12h30m, a reunião foi encerrada, e eu, Sandra Arruda, secretária executiva, lavei a presente ata e assino com todos os presentes da comissão.

Guapimirim, 03 de novembro de 2022.



Quadro 1: Relações de instituições habilitadas, habilitadas com ressalvas e inabilitadas.

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO	SITUAÇÃO	RESSALVAS/PENDÊNCIAS
Associação de Moradores do Garrão	30.849.241/0001-70		Habilitada	
Associação de Moradores e Amigos da Cotia	43002828/0001-91		Habilitada	
Associação de Moradores e Amigos de Citrolândia	10282147/0001-75	Associação de Moradores	Habilitada com ressalvas	A Associação deverá apresentar ata da última eleição ou carta de compromisso com prazo para realização de até 60 dias.
Associação de Moradores Vale do Jequitibá	21681668/0001-11		Habilitada com ressalvas	A Associação deverá apresentar ata da última eleição e CNPJ ativo ou carta de compromisso com prazo para realização de até 60 dias.
Associação Empresarial e Turística de Guapimirim Convention & Visitors Bureau	32652416/0001-80		Habilitada	
Associação de Comerciantes e empresários de Guapimirim (AEG)	33587752/0001-50	Associação comercial ou industrial	Habilitada com ressalvas	A Associação deverá apresentar ata da última eleição e CNPJ ativo ou carta de compromisso com prazo para realização de até 60 dias.
Ordem dos Advogados do Brasil – 22ª subseção da OAB Mage Guapimirim Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica Teconarte	33648981/0023-42	Agenda 21	Habilitada	
Associação Cultural Onda Verde	03085944/0001-05		Habilitada	
Associação Cultural Nascente Pequena	06247287/0001-35	Organização não governamental	Habilitada com ressalvas	A Associação deverá apresentar ata da última eleição
Coletivo das Flores	031828296/0001-67		Habilitada	
	47389497/0001-45		Habilitada	

DECRETO

DECRETO Nº 2242 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.193 - 081	33.90.47	1.500.99	450.000,00
TOTAL				450.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.99	99.999.0999.9.999 - 867	99.99.99	1.500.99	450.000,00
TOTAL				450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 457 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **CAROLINA VIVAS SILVA DE SOUZA**, do cargo comissionado de Coordenador de Mídias Sociais, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 458 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Destituir o Sr. **MARCEL ARAÚJO PORTELA**, do cargo de Diretor Geral Médico, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 459 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CLAUDIO CADENA DIAS**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 460 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ROBERTO SACIOTTI LEMOS**, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 461 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROBERTO SACIOTTI LEMOS**, para o cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo SSM, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 462 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Destituir o Sr. **WEVERTON OLIVEIRA BORGES**, do cargo de Diretor da Escola Municipal Acácia Leitão Portella, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 463 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JAMERSON MARTINS FIGUEIREDO**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 464 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MATHEUS JOSÉ LINS DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 465 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALOAN CUNHA ARAÚJO**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 466 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOCEMAR DA SILVA CAETANO**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCII, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 467 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **CAROLINA VIVAS SILVA DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 468 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **NATALIA DA COSTA SOUZA**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 07 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RUBRICA: 

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal às fls. 116, tornando-o parte integrante deste ato, e depois de atendidas as recomendações **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.038.976/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores sobre aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Guapimirim, 24 de Outubro de 2022.


MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal de Guapimirim



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital